

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2608, DE 04 DE MAIO DE 1989.
Reajusta os vencimentos e salários
dos Servidores da Câmara Municipal
de Ituiutaba e dá outras providên-
cias.

00067

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes - do Anexo Único da Lei nº 2586, de 23 de fevereiro de 1989, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente Lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo único do art.1º, da Lei nº 2295, de 01 de julho de 1985, é de 140% (cento e quarenta por cento), do total bruto do respectivo símbolo de vencimentos, mensais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de maio de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD 2

A N E X O Ú N I C O

00063

<u>VS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VS</u>	<u>VALOR</u>
01	Ncz\$- 81,00	27.....	Ncz\$- 270,00
02.....	Ncz\$- 84,00	28.....	Ncz\$- 279,00
03.....	Ncz\$- 87,00	29.....	Ncz\$- 288,00
04.....	Ncz\$- 90,00	30.....	Ncz\$- 297,00
05.....	Ncz\$- 96,00	31.....	Ncz\$- 300,00
06.....	Ncz\$- 102,00	32.....	Ncz\$- 306,00
07.....	Ncz\$- 108,00	33.....	Ncz\$- 318,00
08.....	Ncz\$- 117,00	34.....	Ncz\$- 326,00
09.....	Ncz\$- 123,00	35.....	Ncz\$- 333,00
10.....	Ncz\$- 132,00	36.....	Ncz\$- 342,00
11.....	Ncz\$- 138,00	37.....	Ncz\$- 351,00
12.....	Ncz\$- 144,00	38.....	Ncz\$- 357,00
13.....	Ncz\$- 153,00	39.....	Ncz\$- 360,00
14.....	Ncz\$- 162,00	40.....	Ncz\$- 378,00
15.....	Ncz\$- 171,00	41.....	Ncz\$- 381,00
16.....	Ncz\$- 174,00	42.....	Ncz\$- 390,00
17.....	Ncz\$- 189,00	43.....	Ncz\$- 399,00
18.....	Ncz\$- 195,00	44.....	Ncz\$- 408,00
19.....	Ncz\$- 207,00	45.....	Ncz\$- 417,00
20.....	Ncz\$- 213,00	46.....	Ncz\$- 426,00
21.....	Ncz\$- 225,00	47.....	Ncz\$- 438,00
22.....	Ncz\$- 231,00	48.....	Ncz\$- 441,00
23.....	Ncz\$- 237,00	49.....	Ncz\$ - 447,00
24.....	Ncz\$- 243,00	50.....	Ncz\$ - 450,00
25.....	Ncz\$- 249,00	51.....	Ncz\$- 462,00
26.....	Ncz\$- 261,00		

